



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

1º Aditivo CT 098/2022 Marckson de Souza –
ME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA MARCKSON DE SOUZA - ME

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Sr. **GERALDO WALDECY BISPO**, portador do CPF nº 536.681.036-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCKSON DE SOUZA - ME**, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 99, Bairro: Boa Esperança, Município: Santa Luzia/MG, CEP: 33.035-240 Telefone (31) 3642-8124, e-mail: comercial2@grupoaguaazulpiscinas.com.br CNPJ nº 05.268.105/0001-40, neste ato representada por **MARCKSON DE SOUZA**, CPF nº 024.260.886-80 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente TERMO ADITIVO AO CT 098/2022 cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 098/2022 nos termos do Inc. II art. 57 da Lei 8666/93 e o reajuste de 5,60%¹ IPCA acumulado 12 meses (data base: mês de apresentação da proposta - março - nos termos do art. 40 da lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2023 até 24/05/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a assinatura do presente aditivo.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

1º Aditivo CT 098/2022 Marckson de Souza –
ME

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

27.812.2027.1715 MANUTENÇÃO PISCINAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 3484

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

ITENS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR UNITARIO REAJUSTADO 1º ADITIVO	VALOR ANUAL REAJUSTADO 1º ADITIVO
01	Manutenção e limpeza de piscinas do Clube Recreativo	Serviço	12	R\$ 3.308,33	R\$ 3.493,60	R\$ 41.923,2
02	Manutenção e limpeza de piscina do Complexo Esportivo do Ginásio Poliesportivo	Serviço	12	R\$ 2.455,25	R\$ 2.592,74	R\$ 31.112,88
VALOR GLOBAL REAJUSTADO R\$ 73.036,08 (Setenta e Tres Mil, Trinta e Seis Reais e Oito Centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

1º Aditivo CT 098/2022 Marckson de Souza –
ME

Parágrafo Único: Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Clausula Primeira, o presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 73.036,08 (Setenta e Tres Mil, Trinta e Seis Reais e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 13 de junho de 2023.

GERALDO WALDECY BISPO

Secretário Municipal de Esportes

MARCKSON DE SOUZA

Representante Legal da Empresa Contratada

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: